



LEI N° 942/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina a Avenida **BENEDITA ALVES DE LIMA** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Av. **BENEDITA ALVES DE LIMA** (BENEDITA TEIXEIRA), uma Av. no sentido NASCENTE/POENTE paralela ao canal Central de loteamento, lado esquerdo do canal, do início ao fim do loteamento Cidade dos Bosques 2, próximo a comunidade do Araticum no município de Tianguá.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 18 de novembro de 2015.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N° 301115
DATA. 23 / 11 / 2015
HORAS. 20:10:30
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 942/15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Denomina a Avenida **BENEDITA ALVES DE LIMA** uma Rua no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Av. **BENEDITA ALVES DE LIMA** (BENEDITA TEIXEIRA), uma Av. no sentido NASCENTE/POENTE paralela ao canal Central de loteamento, lado esquerdo do canal, do início ao fim do loteamento Cidade dos Bosques 2, próximo a comunidade do Araticum no município de Tianguá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

PROVADO NA SESSÃO DO
DIA 09/11/15 COM
15 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 26/10/15

PROJETO DE LEI N.º 93 /2015 de 23 de Outubro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 251015
DATA. 26 / 10 / 2015
HORAS. 13:23
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

DENOMINA A AVENIDA BENEDITA ALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá - Estado do Ceará no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Av. **BENEDITA ALVES DE LIMA (BENEDITA TEXEIRA)** Av. no sentido NASCENTE / POENTE Paralela ao canal central do loteamento, lado esquerdo do canal, do início ao fim do loteamento Cidade dos Bosques 2, próximo a comunidade do **ARATICUM** no município de Tianguá- CE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

José Claudohleder Cardoso de Vasconcelos
JOSÉ CLAUDOHLER CARDOSO DE VASCONCELOS
Vereador - PC do B

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



via R. Dep. Manoel Francisco 3 min



Imagens ©2015 CNES / Astrium, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2015 Google 100 m

BIOGRAFIA DE BENEDITA ALVES DE LIMA

Benedita Alves de Lima, nasceu na cidade de Tianguá, no dia 23 de outubro de 1932. Filha de João Ferreira Lima e Maria Alves Teixeira.

Benedita foi uma mulher de muita garra, de uma família humilde e muito batalhadora. Nascida em Tianguá. Ainda na sua infância seus pais adquiriram propriedade no sítio Araticum onde cresceu e aperfeiçoou sua boa índole de esposa, mãe e filha.

Na adolescência lhe surgiu a oportunidade de trabalhar no convento da cidade, que na época era administrado pelo saudoso Frei Gervásio e Dom Timóteo que a acolheram como uma serva de Deus proprietária de bons costumes e cuidados com o ambiente, sendo aperfeiçoada pelos dons culinários. Lá residiu e ficou interna durante anos, trabalhando e estudando, e sempre que lhe era permitido retornava a casa dos pais.

Aos 27 anos, ainda no convento conheceu o jovem Vicente Pedro de Lima, o mesmo frequentava as atividades religiosas e prestava serviços em obras sempre que lhe era solicitado. Em meio a esse convívio casaram e construíram uma família com bons princípios e costumes. Tiverem oito filhos legítimos e dois pelo processo de adoção: Antonio Alves de Lima, Francisco Alves de Lima, João Alves de Lima, Jocélio Alves de Lima, Roberto Alves de Lima, Paulo Alves de Lima, Lucia Alves de Lima, Terezinha Alves de Lima, Claudia Alves de Lima e Maria do Carmo Alves de Lima.

Sua família mantinha-se com a ajuda de seus pais, que na época residiam em uma propriedade no sítio Araticum, onde todos os seus filhos passaram a maior parte da infância, adolescência estendendo-se até os dias atuais, passando o vínculo do ambiente para genros, noras e netos.

Benedita Alves de Lima era uma mulher conhecida na cidade pelos dons culinários, que encatava a todos que provavam dos seus preparos.

Por problemas de saúde que começou a debilitá-la veio a falecer no dia 17 de setembro de 1998, deixando grandes saudades e um eterno exemplo para filhos e netos, no qual sempre é lembrada com muito afeto.

Tianguá, 13 de Outubro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 – Denomina a Av. BENEDITA ALVES DE LIMA no município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Legislativo).

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA O PROJETO DE LEI Nº 93/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.


José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Presidente

Fernando Alves de Menezes

Relator


Francisco Eudes Alves Gomes

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR